



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO N.º 743 DE 22 DE JANEIRO DE 1990.-

"Estabele novas tarifas de Táxis no Município"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

## D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T.", em NCZ\$ 12,35 (Doze cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Artigo 2.º - São estabelecidas as seguintes tarifas para o serviço de Táxis no Município de Rio Grande da Serra.

I - BANDEIRADA - NCZ\$ 19,76 (Dezenove Cruzados Novos e Setenta e Seis Centavos), correspondente a 1.6 U.T.

### II - QUILÔMETRO RODADO

Bandeira I - das 6:00 às 18:00 horas de segunda à sábado - NCZ\$ 12,35 (Doze Cruzados Novos e Trinta e Cinco Centavos), correspondente a 1,00 U.T.

Bandeira II - das 18:00 às 6:00 horas nos dias úteis e em período integral nos domingos e feriados - NCZ\$ 14,82 (Catorze Cruzados Novos e Oitenta e Dois Centavos) Correspondente a 1.2 U.T.

III - HORA LENTA OU PARADA - NCZ\$ 74,10 (Setenta e Quatro Cruzados Novos e Dez Centavos) correspondente a 6.0 U.T.

IV - MALAS OU VOLUME ACIMA DE 60 Cm - NCZ\$ 2,70 (Dois Cruzados Novos e Setenta Centavos).

Artigo 3.º - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
 DECRETO Nº 743  
 DATA 22 DE JANEIRO DE 1.990  
**TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS**  
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)

TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$	TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$
1,6	19,76	11,4	140,79
1,8	22,23	11,6	143,26
2,0	24,70	11,8	145,73
2,2	27,17	12,0	148,20
2,4	29,64	12,2	150,67
2,6	32,11	12,4	153,14
2,8	34,58	12,6	155,61
3,0	37,05	12,8	158,08
3,2	39,52	13,0	160,55
3,4	41,99	13,2	163,02
3,6	44,46	13,4	165,49
3,8	46,93	13,6	167,96
4,0	49,40	13,8	170,43
4,2	51,87	14,0	172,90
4,4	54,34	14,2	175,37
4,6	56,81	14,4	177,84
4,8	59,28	14,6	180,31
5,0	61,75	14,8	182,78
5,2	64,22	15,0	185,25
5,4	66,69	15,2	187,72
5,6	69,16	15,4	190,19
5,8	71,63	15,6	192,66
6,0	74,10	15,8	195,13
6,2	76,57	16,0	197,60
6,4	79,04	16,2	200,07
6,6	81,51	16,4	202,54
6,8	83,98	16,6	205,01
7,0	86,45	16,8	207,48
7,2	88,92	17,0	209,95
7,4	91,39	17,2	212,42
7,6	93,86	17,4	214,89
7,8	96,33	17,6	217,36
8,0	98,80	17,8	219,83
8,2	101,27	18,0	222,30
8,4	103,74	18,2	224,77
8,6	106,21	18,4	227,24
8,8	108,68	18,6	229,71
9,0	111,15	18,8	232,18
9,2	113,62	19,0	234,65
9,4	116,09	19,2	237,12
9,6	118,56	19,4	239,59
9,8	121,02	19,6	242,06
10,0	123,50	19,8	244,53
10,2	125,97	20,0	247,00
10,4	128,44	20,2	249,47
10,6	130,91	20,4	251,94
10,8	133,38	20,6	254,41
11,0	135,85	20,8	256,88
11,2	138,32	21,0	259,35

BANDEIRADA.....NCz\$ **19,76**  
 KM. PERCORRIDO Nº 1.....NCz\$ **12,35**  
 KM. PERCORRIDO Nº 2.....NCz\$ **14,82**  
 HORA LENTA OU PARADA.....NCz\$ **74,10**  
 VOLUMES ACIMA DE 60 CM...NCz\$ **2,70**  
 OBS.: VALOR DA U.T. ....NCz\$ **12,35**

KM. Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS  
 KM. Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS  
 E FERIADOS O DIA TODO.

OBS.: -  
 ESTA TABELA TEM VALIDADE  
 SOMENTE COM O DÍSTICO  
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "  
 EM VERMELHO

**GRÁTIS  
 AOS  
 ASSOCIADOS**

TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$	TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$
21,2	261,82	31,0	382,85
21,4	264,29	31,2	385,32
21,6	266,76	31,4	387,79
21,8	269,23	31,6	390,26
22,0	271,70	31,8	392,73
22,2	274,17	32,0	395,20
22,4	276,64	32,2	397,67
22,6	279,11	32,4	400,14
22,8	281,58	32,6	402,61
23,0	284,05	32,8	405,08
23,2	286,52	33,0	407,55
23,4	288,99	33,2	410,02
23,6	291,46	33,4	412,49
23,8	293,93	33,6	414,96
24,0	296,40	33,8	417,43
24,2	298,87	34,0	419,90
24,4	301,34	34,2	422,37
24,6	303,81	34,4	424,84
24,8	306,28	34,6	427,31
25,0	308,75	34,8	429,78
25,2	311,22	35,0	432,25
25,4	313,69	35,2	434,72
25,6	316,16	35,4	437,19
25,8	318,63	35,6	439,66
26,0	321,10	35,8	442,13
26,2	323,57	36,0	444,60
26,4	326,04	36,2	447,07
26,6	328,51	36,4	449,54
26,8	330,98	36,6	452,01
27,0	333,45	36,8	454,48
27,2	335,92	37,0	456,95
27,4	338,39	37,2	459,42
27,6	340,86	37,4	461,89
27,8	343,33	37,6	464,36
28,0	345,80	37,8	466,83
28,2	348,27	38,0	469,30
28,4	350,74	38,2	471,77
28,6	353,21	38,4	474,24
28,8	355,68	38,6	476,71
29,0	358,15	38,8	479,18
29,2	360,62	39,0	481,65
29,4	363,09	39,2	484,12
29,6	365,56	39,4	486,59
29,8	368,03	39,6	489,06
30,0	370,50	39,8	491,53
30,2	372,97	40,0	494,00
30,4	375,44	40,2	496,47
30,6	377,91	40,4	498,94
30,8	380,38	40,6	501,41

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
 \_\_\_\_\_  
 WAGNER FERRARI  
 CRC 61843

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
 DE VEÍCULOS ROTATIVOS DE SANTO ANDRÉ  
 Rua Onze de Junho, 559 Fone: 419-2980

ARMANDO JOSÉ LONGO  
 - Presidente -